



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 073 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO
PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTÃO (DIREÇÃO)
DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG

O Prefeito Municipal de Matutina, estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 067 de 03 de outubro de 2022;
Considerando por fim, a necessidade de normatizar os procedimentos para a execução da Resolução nº 1, de 27 de junho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão responsável pelo processo de escolha de gestão (direção) das escolas no Município de Matutina/MG

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os procedimentos para escolha de GESTÃO ESCOLAR, conforme previsto no decreto nº 067/2022.

§1º. A comissão é formada por servidores em pleno exercício e representantes de pais de toda a comunidade escolar do município de Matutina/MG.

§2º. Os membros da comissão são os seguintes:

I - Representantes de servidores:

a) Delmaria Aparecida de Sousa Lopes (Professor II), matrícula de nº 432, portadora do CPF: 039.851.926-93;

b) Magda Martins (Professor II), matrícula de nº 44, portadora do CPF: 719.457.336-91;

c) Gislaíne Martins Silva (Professor II), matrícula de nº 1632, portadora do CPF: 983.942.746-68;

II - Representantes de pais:

a) Meire Daiane Machado Silva, portadora do CPF 083.739.486-43;


b) Leila Aparecida Leonel, portadora do CPF: 047.274.536-06

Parágrafo único. Ressaltando que o membro escolhido para coordenar os trabalhos foi a sra Delmaria Aparecida de Sousa Lopes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a nomeação dos gestores escolares.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Matutina, 24 de novembro de 2022


Gilberto Erlane de Lima
Prefeito Municipal de Matutina/MG